



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.704/96 DE MARÇO DE 1996.

Dispõe sobre declaração utilidade pública da área de terreno, localizada na Chácara Santana - Sítio Louveira ou Leiteão, para implantação de Loteamento Popular/lotes urbanizados

DR ELEUTERIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto Lei Federal nº 3365/41 e face ao que consta no processo nº 0427/96.

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo e em caráter de urgência, a área de terreno abaixo descrita, localizada no Sítio Louveira ou Leiteão, nesta cidade, de propriedade de **ARMANDO GOSSI e S/M**, ou Quem de Direito, necessária para implantação de loteamento popular, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO



**Artigo 2º** - A área, declarada de utilidade pública possui as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto A, localizado junto a divisa da Gleba SA1 e Scorpis Indústria metalúrgica Ltda, daí segue em reta com Rumo Magnético de  $6915'NW$ , na distância de 250,00 mts até o ponto I, confrontando com Scorpis Indústria Metalúrgica Ltda, daí deflete a direita segue córrego abaixo na distância de 240,00 mts até o ponto H, daí deflete a direita segue em reta com rumo magnético de  $31930'SE$ , na distância de 282,00 mts até o ponto G; daí deflete a direita segue em reta com rumo magnético de  $7960'SE$  na distância de 113,00 mts até o ponto E, confrontando do ponto H ao G com a Gleba 6 de propriedade de Francisco Bossi; daí deflete a direita, segue em rumo magnético de  $89945'SW$  na distância de 258,00 mts até o ponto A, inicial desta descrição, confrontando com as glebas SA3, SA2, SA1.

Abrange este perímetro uma área de 61.600,00 m<sup>2</sup> (sessenta e um mil, e seiscentos metros quadrados)

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 22 DE MARÇO DE 1996.

  
DR. ELEUTERIO BRUNO MALERBA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na  
Secretaria de Administração em 22 de março de 1996.

  
DRA. INÊS REGINA NEUMANN  
Secretária de Administração





# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

JUNDIAÍ, 27 DE MARÇO DE 1.996 - MÓDULO JJ

Quarta-feira, 27/03/96

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DECRETO Nº 1.704/96 DE MARÇO DE 1996

Dispõe sobre declaração utilidade pública da área de terreno, localizada na Chácara Santana - Sítio Louveira ou Leitão, para implantação de Loteamento Popular/lotes urbanizados.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto Lei Federal nº3365/41 e face ao que consta no processo nº 0427/96.

#### DECRETO

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo e em caráter de urgência, a área de terreno abaixo descrita, localizada no Sítio Louveira ou Leitão, nesta cidade, de propriedade de ARMANDO BOSSI e S/M, ou Quem de Direito, necessária para implantação de loteamento popular, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

ARTIGO 2º - A área, declarada de utilidade pública possui as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto A, localizado junto a divisa da Gleba 5A1 e Scorpius Indústria Metalúrgica Ltda., daí segue em reta com Rumo Magnético de 6º15'NN, na distância de 250,00 mts até o ponto I, confrontando com Scorpius Indústria Metalúrgica Ltda., daí deflete a direita segue córrego abaixo na distância de 240,00 mts até o ponto H, daí deflete a direita segue em reta com rumo magnético de 31º30'SE, na distância de 282,00 mts até o ponto G; daí deflete a direita segue em reta com rumo magnético de 7º20'SE na distância de 113,00 mts até o ponto E, confrontando do ponto H ao G com a Gleba 6 de propriedade de Francisco Bossi, daí deflete a direita, segue em rumo magnético de 83º45'SW na distância de 258,00 mts até o ponto A, inicial desta descrição, confrontando com as glebas 5A3, 5A2, 5A1. Abrange este perímetro uma área de 61.600,00 m<sup>2</sup> (sessenta e um mil, e seiscentos metros quadrados).

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA EM 22 DE MARÇO DE 1996

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 22 de março de 1996.  
DRA. INÊS REGINA NEUMANN



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

## MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: Gleba 3A destacada da Chacara Santana- Sitio Louveira ou Leitão  
LOUVEIRA SP

PROPRIETÁRIO: Armando Bossi

ASSUNTO: Desapropriação de Área

Inicia-se no ponto A, localizado junto a divisa da Gleba 5A1 e Scorpis Industria Metalurgica Ltda, daí segue em reta com Rumo Magnético de  $6^{\circ}15'NW$ , na distância de 250,00 mts até o ponto I, confrontando com Scorpis Industria Metalurgica Ltda; daí deflete a direita segue córrego abaixo na distância de 240,00 mts até o ponto H, daí deflete a direita segue em reta com Rumo Magnético de  $31^{\circ}30'SE$ , na distância de 282,00 mts até o ponto G; daí deflete a direita segue em / reta com Rumo Magnético de  $7^{\circ}20'SE$  na distância de 113,00 mts até o ponto E, confrontando do ponto H ao G com a Gleba 6 de propriedade de Francisco Bossi; daí deflete a direita, segue em reta com Rumo Magnético de  $83^{\circ}45'SW$  na distância de 256,00 mts até o ponto A, inicial desta descrição, confrontando com a Gleba 5A1.

Abrange este perimetro uma área de 61.600,00  
m<sup>2</sup> ( Sessenta e um mil e seiscentos metros quadrados).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em, 15 de Setembro de 1.995